



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 034/2026 de 19 de maio de 2026.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 19/05/2026 a 19/06/2026.
Local: Mural da Prefeitura.


Laudir Arnaldo Lobler
Chefe de Gabinete

Regulamenta a adiantamento da décima terceira remuneração conforme o §4º do art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º "O adiantamento da décima terceira remuneração referente ao exercício de 2026 que trata o §4º do Art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010 será pago na forma discriminada pelo presente Decreto.

Art. 2º O adiantamento será realizado aos servidores que protocolarem o requerimento de adiantamento junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 01 de junho de 2026.

Art. 3º O valor do adiantamento será correspondente à metade do vencimento básico e triênios do mês de referência.

Art. 4º O pagamento do adiantamento será realizado em 10 de junho de 2026.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br


Art. 5º Revogam-se tôdas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre e publique-se.


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento


Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"